



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.876/2025

CERTIFICCO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 27/08/2025

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 11.066/2025

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 76 da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo Administrativo nº 000213/2025, a efetuar a doação do seguinte bem móvel para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MENINO JESUS - ADECOMAJ, inscrita no CNPJ 08.312.499/0001-84, situada na Rua Francelino Goulart, nº 76, no Distrito de Menino Jesus, neste Município, conforme descrito:

- 01 (um) SECADOR DE CAFÉ CILÍNDRICO ROTATIVO com capacidade aproximada de 80 sacos, Marca/Modelo: Pinhalense, PA-SR/7.6 – Monofásico, Série nº 22015, Nota Fiscal nº 156359, Estado de Conservação Ótimo.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei será efetuada na forma do art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às baixas do Patrimônio Público Municipal do bem doado através da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 27 de agosto de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL